

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo avocado a relatoria da matéria, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Legislação, Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar a análise do Projeto de Lei nº 18/2026. A proposição visa autorizar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no Plano Plurianual (PPA 2026-2029) do Município de Rio do Sul, no montante de R\$ 1.200.000,00.

A medida é acessória ao Projeto de Lei nº 9/2026, que trata da criação de ações e elementos de despesa para a alocação de recursos provenientes de emendas parlamentares. A presente alteração no PPA atende a uma exigência técnica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), que demanda lei específica de adequação do plano plurianual para cada abertura de crédito especial.

É o relatório.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR

Verifico que a matéria mantém estrita legalidade, que permite a abertura de créditos adicionais para reforçar dotações orçamentárias ou cobrir despesas para as quais não havia dotação específica.

Conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei Federal, a abertura de tais créditos depende da existência de recursos disponíveis

O projeto cumpre esses requisitos, sendo a alteração do PPA uma formalidade necessária para garantir a consistência entre o planejamento de longo prazo e a execução orçamentária imediata.

Sob o aspecto jurídico e constitucional, não vislumbro óbices à tramitação. A proposição respeita a competência legislativa municipal e as normas de finanças públicas.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no âmbito da competência desta Comissão, voto pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 18/2026, por entender que a proposição se mostra adequada sob o aspecto financeiro e orçamentário.

Rio do Sul, 17 de Abril de 2026.

Ruan Cipriani Policial

Vereador